



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA**



**PORTARIA Nº 208 / 2024 - GABINETE (11.01.42)**

**Nº do Protocolo: 23204.007742/2024-51**

**Santarém-PA, 21 de junho de 2024.**

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar o Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPRITs) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), passando a ter a seguinte composição:

- I - Diretor(a) de Ensino;
- II - Diretor(a) de Registro Acadêmico;
- III - Diretor(a) de Pesquisa;
- IV - Diretor(a) de Pós-Graduação;
- V - Diretor(a) de Extensão, que o preside;
- VI - Diretor(a) de Cultura e Comunidade;
- VII - Diretor(a) de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas;
- VIII - Diretor(a) de Acompanhamento Estudantil;
- IX - Diretor(a) de Planejamento;
- X - Diretor(a) de Avaliação e Informações Institucionais;
- XI - Assessor(a) de Relações Nacionais e Internacionais;
- XII - Diretor(a) do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XIII - Diretor(a) da Rede Integrada de Desenvolvimento Humano;
- XIV - Representante do Fórum de Diretores dos Campi da Ufopa;
- XV - Representante do Fórum de Diretores de Institutos da Ufopa.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

a) elaboração de proposta orçamentária anual para custeio dos editais acadêmicos, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit), da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) e da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (Arni); de assistência e de acompanhamento estudantil, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges); e dos demais programas institucionais, sob responsabilidade do CGPRITs;

b) elaboração e aprovação de editais dos programas institucionais e do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx), previstos no Plano Anual de Gestão Orçamentária (PGO);

c) operacionalização, acompanhamento e avaliação dos editais dos programas institucionais e do PEEx;

d) acompanhamento dos projetos submetidos aos editais dos programas institucionais; e) ciência e apresentação de contribuições para todos os programas acadêmicos e institucionais, sob responsabilidade das pró-reitorias, garantindo uniformidade e cumprimento das políticas institucionais multicampi, de assistência estudantil e de ações afirmativas.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 369/2022 - Reitoria, de 26 de outubro de 2022.

**(Assinado digitalmente em 24/06/2024 09:50 )**

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1776162

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **208**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **785eef34d6**